

Nota: Os documentos deverão ser xerocados em papel A4, não será necessário autenticá-los, (não utilizar o verso da folha e nem recortá-la). Entregar as Declarações originais e com registro de firma em Cartório. Apresentar os Doctºs seguindo a ordem numérica, abaixo.

1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE E DOS MEMBROS DO SEU GRUPO FAMILIAR

1.1 Uma foto ¾ do estudante, (recente).

1.2 Se a inscrição foi por sistema de Cotas - apresentar Declaração de Etnia com firma registrada em Cartório ou outro documento que comprove a etnia.

1.3 Cópia do RG e CPF ou CNH de todas as pessoas do grupo familiar, havendo crianças apresentar a Certidão de Nascimento destes.

1.4 Termo de Guarda, Tutela e/ou Curatela (se existir integrante do grupo familiar nessa condição)

1.5 Certidão de Casamento dos pais ou do estudante, se este for casado.

- Não havendo esta Certidão, apresentar ESCRITURA PÚBLICA DE UNIÃO ESTÁVEL, (emitida por Cartório).
- Na ausência dos pais ou cônjuges no grupo familiar do candidato:
 - Por óbito - apresentar **Atestado de Óbito**.
 - Por Divórcio - apresentar **Averbação de Divórcio**.
 - Por Separação (não legalizada) - ESCRITURA PÚBLICA DE SEPARAÇÃO, (emitida por Cartório).

1.6 **Laudo médico** atestando a espécie e o grau da deficiência, conforme Art. 4º, do Decreto 3.298, de 20/12/99, alterada pelo Decreto 5.296, de 02/12/04 com referência a Classificação Internacional de Doença - CID, quando for o caso.

1.7 **Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e Histórico Escolar**. Se cursado em Escola particular, apresentar Declaração de Bolsa de Estudos integral, durante o período cursado, emitida pela respectiva instituição privada.

Obs.: Cópia frente e verso em folhas separadas

2. COMPROVAÇÃO DE RENDIMENTOS (Integrantes do grupo familiar)

2.1 Assalariado:

- Três últimos Contracheques;
- Seis últimos Contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF completa, incluindo o Recibo de entrega à Receita Federal do Brasil – Ano em exercício.
- Xérox da CTPS (apresentar a original);
- Extrato do FGTS referente aos seis últimos meses;
- Extratos Bancários dos últimos três meses, pelo menos (Contas – Corrente/Poupança).

2.2 Trabalhador Autônomo e Profissional Liberal:

- Declaração de Imposto de Renda - DIRPF completa, incluindo o Recibo de entrega à Receita Federal – Ano em exercício.
- DECORE – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (c/ a média da renda bruta, dos três últimos meses) e/ou Declaração dos Rendimentos Mensais, (com base na média da renda bruta mensal obtida nos três últimos meses) emitida e assinada por Contador.
- Xérox da CTPS (apresentar a original);
- Extratos Bancários dos últimos três meses, pelo menos (Contas – Corrente/Poupança)

2.3 Sócios e Dirigentes de Empresas:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF ou Jurídica - DIRPJ, completas, incluindo o Recibo de entrega à Receita Federal – Ano em exercício.
- DECORE – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (c/ a média da renda bruta mensal obtida nos três últimos meses) e/ou Declaração dos Rendimentos Mensais, (com base na média da renda bruta mensal obtida nos últimos três meses) emitida e assinada por Contador.
- Xérox da CTPS (apresentar a original);
- Empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, (regime de arrecadação aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), do ano em exercício.
- Extratos Bancários dos últimos três meses, pelo menos, (Contas Físicas e Jurídicas).

Nota: Empresas Inativas, comprovar a Baixa (Municipal, Estadual) ou Declaração de Inatividade, emitida pela Receita Federal.

2.4 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF completa, incluindo o Recibo de entrega à Receita Federal – Ano em exercício.
- Declaração dos Rendimentos Mensais, (com base na média da renda bruta mensal obtida nos três últimos meses) emitida e assinada por Contador.
- Xérox da CTPS (apresentar a original);
- Extratos Bancários dos três últimos meses, pelo menos, (Contas – Corrente/Poupança);
- Contrato de Locação com o IPTU ou Contrato de Arrendamento (atualizados), com firma registrada em Cartório e com a comprovação dos três últimos recebimentos.

2.5 Aposentado/Pensionista/Beneficiário de Auxílio Doença do INSS:

- Xérox da CTPS (apresentar a original);
- Apresentar os comprovantes dos benefícios recebidos nos três últimos meses, encontrados na internet, na página da Previdência Social ou nas Agências locais do INSS.

Obs: *Não serão aceitos **Extratos Bancários** para comprovação de recebimentos de benefícios*

2.6 Atividade Rural:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF completa, incluindo o Recibo de entrega à Receita Federal – Ano em exercício.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – DIRPJ completa, incluindo o Recibo de entrega à Receita Federal – Ano em exercício.
- DECORE emitida pelo contador , ou , Declaração dos Rendimentos Mensais, (com base na média da renda bruta mensal obtida nos três últimos meses) emitida e assinada por Contador.
- Xérox da CTPS (apresentar a original);
- Extratos Bancários dos últimos três meses, pelo menos, (Pessoa Física /Jurídica)
- Notas fiscais de vendas, de produtos, dos últimos seis meses.

2.7 Estagiário:

- Contrato de Estágio, constando o valor recebido e a xérox da CTPS (apresentar a original).

2.8 Seguro Desemprego:

- Rescisão Contratual completa, xérox da CTPS (apresentar a original) e o comprovante do Seguro Desemprego (se houver) emitido pela CEF.

2.9 Pensão Alimentícia:

- Cópia da Decisão Judicial, determinando o valor da Pensão ou Declaração própria (com registro de firma em Cartório) comprovando o valor recebido;

2.10 Outros Rendimentos:

- Declaração de Ajuda Financeira (com registro de firma em Cartório) comprovando o valor do repasse, provindo de outras pessoas.

2.11 Extratos Bancários:

- De todos os membros do Grupo Familiar que possuem Contas Corrente – Física ou Jurídica Conta Poupança, referentes aos três últimos meses (se inativas, precisa comprovar).

2.12 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF – Ano em exercício

- Declaração completa, incluindo todas as páginas e o Recibo de entrega à Receita Federal, de todos os membros do grupo familiar que declaram Imposto de Renda.
- Pessoas que não declaram Imposto de Renda deverão apresentar o documento de NADA CONSTA retirado na internet através do Google: Digitar Receita Federal Restituição - Restituição Secretaria da Receita Federal do Brasil - Consulta - Digitar CPF e Data de Nascimento - Caracteres - Consultar - Imprimir o comprovante com a seguinte informação:

“Sua Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil”.

CTPS – Carteira do Trabalho e Previdência Social (de todos os membros maiores do grupo familiar). Xerocar a **página da foto**; o **verso desta**; o **último Contrato de Trabalho** assinado e a **próxima página em branco**, (Apresentar também a original). Na ausência da CTPS, apresentar o **CNIS** - Cadastro Nacional de Informações Sociais, retirado na sede da Previdência Social.

3. COMPROVAÇÃO DE DESPESAS (dos últimos três meses)

- Água/Condomínio e Energia Elétrica
- Telefone fixo/celular e Internet

- Aluguel
- Despesas com Educação
- Faturas de Cartões de Crédito.
- Medicamentos /despesas médicas em geral (com Doenças Crônicas, comprovadas).
- Transporte Escolar (se comprovado).
- Financiamentos (Imóveis/Veículos)

4. COMPROVAÇÃO DE MORADIA (Grupo Familiar)

- Se própria - xérox do IPTU ou da Escritura do Imóvel.
- Se alugada - xérox do Contrato de Aluguel atualizado, registrado em Cartório e xérox do IPTU.
- Se Cedida - Declaração do IMÓVEL CEDIDO, registrado em Cartório e a xérox do IPTU.
- Se Financiada – Apresentar o Contrato de Financiamento.
- Em área NÃO LEGALIZADA – Declaração da Associação de Bairros ou da Secretaria Municipal da Habitação ou Contrato de Compra e Venda.

5. COMPROVAÇÃO DE VEÍCULOS (carros, motos e outros)

- Xérox do RENAVAN
- Se - Financiado, comprovar o último pagamento.
- Declaração Negativa de Propriedade de Veículo - (de todos os membros maiores de 18 anos que não possuem veículos), encontrado nas agências do DETRAN, ou na Internet através do Google: Digitar DETRAN MG - Veículos - Certidão Negativa de Propriedade - Digitar CPF e Nome Completo - Gerar - Imprimir

6. QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS - que o Coordenador do UniSOCIAL ou equipe analisadora, eventualmente julgarem necessários, para esclarecimentos e/ou comprovações de informações, pertinentes ao processo..

Grupo familiar - entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

O processo somente será validado mediante a entrega de todos os documentos solicitados, para comprovação das informações apresentadas no Sistema do MEC/ProUni, dentro do prazo estabelecido e conferidos no ato da entrega. Os Documentos recebidos ficarão em poder da **UniEVANGÉLICA** para posterior fiscalização pelos órgãos responsáveis conforme exige a legislação, por 5(cinco) anos.

A inveracidade das informações apresentadas na inscrição, bem como nos respectivos Documentos, quando constatada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da Bolsa, porventura concedida.

Wander Lúcio Braga e Sousa
 Coordenador do UniSOCIAL – AEE
 (62) 3310:6692/6604
 (Horário de Atendimento: Das 07h30min às 22h00min)